Exmº. Sr.
JORGE RECLA
Presidente da C.M.S.M.
Nesta

Indicação nº 327/2020

A Vereadora infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, REQUER QUE, após audição e aprovação do Plenário, seja encaminhado ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal de São Mateus, a seguinte providência:

ELABORAR E REALIZAR PROJETO DE ARBORIZAÇÃO E PAISAGISMO, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 123/2016 QUE "DISPÕE SOBRE O ESPAÇO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS".

JUSTIFICATIVA:

A Lei Complementar 123, de 25 de agosto de 2016, estabelece em seu Art. 5°, inciso III:

"Art. 5°. São diretrizes principais da política ambiental:
(...)
III – iniciar no prazo máximo de 18 meses, a partir da aprovação dessa Lei, projeto de arborização e paisagismo nas áreas urbanas do município, priorizando os eixos estruturantes, de dinamização e de integração estabelecidos nessa Lei;"

De lá para cá, nenhuma iniciativa aconteceu sobre essa e outras diretrizes e o município está entregue a podas mal feitas das árvores existentes.

Alerto que tal Indicação já tinha sido feita no ano anterior (2019) com nenhuma providência.

Portanto, é imprescindível e urgente a elaboração e realização de projeto de arborização e paisagismo para o município.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.
São Mateus (ES), 20 de julho de 2020.

JACIARA TEIXEIRA
Vereadora